

Informativo ISS Fortaleza nº 010/2015

OBRIGAÇÃO DE EMISSÃO DE NFS-E - ESCLARECIMENTO

A Secretaria Municipal das Finanças esclarece sobre a obrigatoriedade de emissão de NFS-e, tratada no Informativo ISS Fortaleza nº 008/2014. As pessoas jurídicas que realizam a atividade de “locação de bens móveis e equipamentos em geral” passaram, a partir de 01.01.2014, a ser obrigadas a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e). Essa obrigação não alcança, todavia, as locações de bens imóveis.

Fortaleza, 12 de novembro de 2015



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal
das Finanças